



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.012686/2019-86  
 Pregão Eletrônico n.º 92/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 92/2019, homologada em 21/10/2019**, processo administrativo n.º 23525.012686/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:


**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Material de Expediente e Gráfico (Livreto, Bobina, Urna e Placas em Acrílico)** para atender o Setor de Hotelaria, Ouvidoria e CME do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 92/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA.</b> / CNPJ: 13.220.783/0001-60 / Endereço: Rua Prefeito Jose Bauer, n.º 1300, Galpão 01, Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/SC / CEP: 89.254-100 / Telefone: (47) 3273-6060 / (47) 99254-6060 / E-mail: vendas3@etioplasti.com.br / etioplasti@etioplasti.com.br / Representante Legal: <b>Weslei Willi Dumke</b> / CPF: 018.866.710-52 / RNE: 2076516703.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL

 **Weslei W. Dumke**  
 Representante Legal  
 RG: 2076516703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



02	Expositor, tipo display de parede simples, acrílico cristal, recorte meia lua, para folha a4, vertical, fixação duplface.	Unidade	ETIPLASTI	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
03	Urna em acrílico cor branco leitoso, modelo retangular, com trinco para cadeado lateral, dobradiças em acrílico cristal, tampa com vazado para encaixe dos cupons, 2 furos para fixação na parte superior; possuir espessura com 3mm; dimensões: 07cm de profundidade x 20cm de comprimento e 25cm de altura; corte na tampa para inserir o papel medindo 10cm x 3,5mm; bolso acima da caixa medindo aprox. 3 cm profundidade x 10cm altura x 15cm de comprimento; identificada com adesivo em impressão	Unidade	ETIPLASTI	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00

Weslei W. Dumke  
Representante Legal  
RG: 2076516703



digital colorida.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.960,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.


4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

 **Weslei W. Dumke**  
Representante Legal  
RG: 2076516703



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

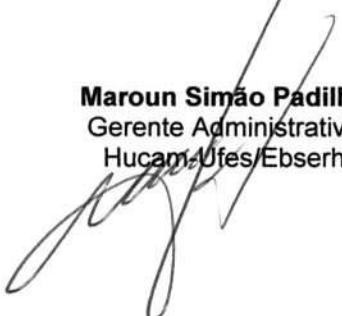
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

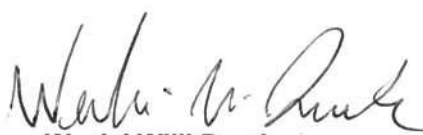
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 31 de OUTUBRO de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Wesley Willi Dumke**  
Etiplasti Comercio e Servicos em Plasticos  
Ltda.

ETIPLASTI COM. E SERV. EM  
PLÁSTICOS LTDA ME  
CNPJ: 13.220.783/0001-60

**Wesley W. Dumke**  
Representante Legal  
RG: 2076516703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.012686/2019-86  
Pregão Eletrônico n.º 92/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 92/2019, homologada em 21/10/2019**, processo administrativo n.º 23525.012686/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de Expediente e Gráfico (Livreto, Bobina, Urna e Placas em Acrílico)** para atender o Setor de Hotelaria, Ouvidoria e CME do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 92/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>GRAFICA AQUARIUS LTDA.</b> / CNPJ: 27.065.614/0001-08 / Endereço: Avenida Marcos de Azevedo, n.º 299, Fundos; Sala 101; Sala: 102; Parque Moscoso, Vitória/ES / CEP: 29.018-035 / Telefone: (27) 3223-5222 / (27) 3032-7218 / E-mail: adm@aquariusgrafica.com.br / adm_alternativo@yahoo.com.br / Representante Legal: <b>Fabio</b>
------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



de Azevedo Colnago / CPF: 756.700.207-82 / RG: 421431 SSP/ES.						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	Livreto guia de internação do paciente, com 8 páginas de miolo, frente/verso, medindo 10 x 15 cm fechado, dobra caderno, intercalação, grampo, confeccionado em papel couchê brilho 90 g/m <sup>2</sup> , conforme modelo.	Unidade	Aquarius	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.320,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 31 de OUTUBRO de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Fabio de Azevedo Colnago**  
Grafica Aquarius Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23525.012686/2019-86  
Pregão Eletrônico nº 92/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2019, homologada em 21/10/2019**, processo administrativo n.º 23525.012686/2019-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Material de Expediente e Gráfico (Livreto, Bobina, Urna e Placas em Acrílico)** para atender o Setor de Hotelaria, Ouvidoria e CME do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 92/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>ROGER ANDRE BRAUN - ME</b> / CNPJ: 29.253.577/0001-97 / Endereço: Rua Clevelândia, 1743-D, Casa, SAIC; Chapecó/SC / CEP: 89.802-411 / Telefone: (27) 3223-5222 / (49) 9119-7616 / E-mail: rmb.licitacao@hotmail.com / Representante Legal: <b>Roger André Braun</b> / CPF: 053.623.129-01 / RG: 4936798 SSP.
------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	Placa em acrílico transparente, para fixação em parede, espessura de 3mm, medindo 50x55cm, identificada com adesivo em impressão digital colorida com fundo branco.	Metro quadrado	RMB	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 690,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




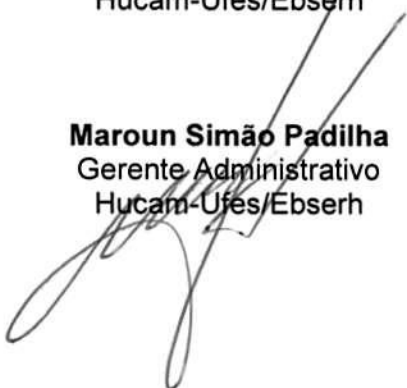
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 31 de OUTUBRO de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Roger Andre Braun**  
Roger Andre Braun - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.012686/2019-86  
Pregão Eletrônico n.º 92/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 92/2019, homologada em 21/10/2019**, processo administrativo n.º **23525.012686/2019-86**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Material de Expediente e Gráfico (Livreto, Bobina, Urna e Placas em Acrílico)** para atender o Setor de Hotelaria, Ouvidoria e CME do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 92/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>S. T. DE OLIVEIRA</b> / CNPJ: 24.972.470/0001-85 / Endereço: Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Edif. Palas Center, Sala 402, Bloco A, Centro, Vitória/ES / CEP: 29.010-930 / Telefone: (27) 3376-7209 / E-mail: comercialstechvix@gmail.com / Representante Legal: <b>Schirley Maria da Silva Carrijo</b> / CPF: 811.434.277-34 / RG:03635225891-Detran/ES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Bobina em papel térmico 57 mm de	Rolo 35,00 M	COLORPRINT	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



largura x 30 a 40 m de comprimento, uma via.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 480,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### **6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 31 de Outubro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Schirley Maria da Silva Carrijo**  
S. T. de Oliveira

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.012686/2019-86, Pregão nº 92/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente e Gráfico (Livreto, Bobina, Urna e Placas em Acrílico) para atender o Setor de Hotelaria, Ouvidoria e CME do Hucam/Ebserh. Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Data da Assinatura: 31/10/2019. Empresa: **ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA.** CNPJ/MF: 13.220.783/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 400 - R\$ 13,30; 03 - 20 - R\$ 82,00. Empresa: **GRAFICA AQUARIUS LTDA.** CNPJ/MF: 27.065.614/0001-08, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 12000 - R\$ 0,11. Empresa: **ROGER ANDRE BRAUN - ME.** CNPJ/MF: 29.253.577/0001-97, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 10 - R\$ 69,00. Empresa: **S. T. DE OLIVEIRA.** CNPJ/MF: 24.972.470/0001-85, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 100 - R\$ 4,80.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: Nº 23069.004963/2019-10. INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019. PARTICIPES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e a Universidade Federal Fluminense - UFF. OBJETO: Instituir a cooperação entre os convenientes para realização do Projeto de Colaboração Técnica no Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Planejamento e Atividade de Gestão de Pessoas. DATA: 02 de outubro de 2019. PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019. ASSINATURAS: WILLIAN SILVA DE PAULA, Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 23069.041972/2019-83. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 42/2019. PARTICIPES: Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, a Universidade Federal Fluminense - UFF com a intervenção da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC. OBJETO: Contratação de consultoria para orientação, apresentação de estudos e acompanhamento da criação da escola de Startup de Maricá. DATA: 23 de setembro de 2019. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS, Representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**EDITAL Nº 309, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 295/2019, publicado no D.O.U. de 02/10/2019:

1 - Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe: Auxiliar - 20 horas

Área: Concreto Armado e Concreto Protendido.

Classificação: Andreia da Silva Paixão (1º lugar), Larissa Duarte Fonseca dos Santos (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 305/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital publicado no D.O.U. nº 212 de 01 de novembro de 2019 - seção 3 - página 78.

Onde se lê:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 107/2019, publicado no D.O.U. nº 209 de 29 de outubro de 2019 - seção 3 - página 57.

Leia-se:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 305/2019, publicado no D.O.U. nº 209 de 29 de outubro de 2019 - seção 3 - página 57.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069041392201996.

INEXIGIBILIDADE Nº 182/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 04439752000104. Contratado: TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA - Objeto: O presente Contrato vinculado ao processo de Inexigibilidade 23069.041392/2019-96 tem por objeto o fornecimento integrado de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em unidade de backup robotizado QUALSTAR XLS 820500. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Valor Total: R\$66.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE802175. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 01/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 150182**

Número do Contrato: 23/2011.

Nº Processo: 23069007324201141.

DISPENSA Nº 42/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 39702733000103. Contratado: PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 22/12/2019 a 22/12/2020. Fundamento Legal: Orientação Normativa AGU 06/2009. Vigência: 22/12/2019 a 22/12/2020. Valor Total: R\$255.872,88. Fonte: 8108000000 - 2019NE801236. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 01/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069007940201959. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados em transporte rodoviário local de materiais e equipamentos para nova Sede do Instituto de Biologia (Campus Gragoatá), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00078-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00078-2019). Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069004957201873. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para atender ao aumento de carga da Subestação da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00081-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00081-2019). Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 3/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069024177201840. , publicada no D.O.U de 17/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capelas laboratoriais de exaustão de gases para os Institutos de Biologia e Instituto Biomédico da Universidade Feral Fluminense, localizados em Niterói RJ, conforme especificados e quantificados no anexo I - Termo de Referência e Anexo II deste edital. Novo Edital: 04/11/2019 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi Icarai - NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/11/2019, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALEXANDRE PEREZ MARQUES  
Membro da CPL

(SIDEV - 01/11/2019) 150182-15227-2019NE800237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/ACAD-RE/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MIRIELLY FERRAÇA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 17/10/2019 a 25/10/2019. Data de Assinatura: 16/10/2019.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo nº 23205.001808/2019-21. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50. Contratada: BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.881.930/0001-55. Finalidade: Citar a contratada e o representante legal da empresa, Sr. JOÃO CUNHA MORAES JUNIOR, CPF 781.663.221-53 que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar DEFESA PRÉVIA acerca da NOTIFICAÇÃO 14/SUADM/UFFS/2019. O processo se encontra à disposição para consulta na Reitoria da UFFS. Fundamento Legal: art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****AVISO****REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, informa que foram registrados 6 (seis) diplomas de graduação no período de 01/10/2019 a 31/10/2019, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: 2019-1 - registros: nº 140805 a 140810. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <http://dados.ufg.br>.

Goiânia, 1º de novembro de 2019.

EDWARD MADUREIRA BRASIL  
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PENALIDADE**

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar os senhores VINICIUS GONCALVES BATISTA, CPF: 049.224.459-60, e ALESSANDRA ELIENE GONCALVES BATISTA, CPF: 014.559.049-61, dirigentes da empresa GOLD PECAS COMERCIO DE PECAS PARA FOGOES LTDA, CNPJ: 05.493.506/0001-01, em virtude da não entrega total do empenho 2015ne805502, referente ao Pregão nº 037/2015, sobre as seguintes penalidades: a) Anulação do saldo do empenho no 2015ne805502; b) Multa, de 10 % sobre o valor da nota de empenho 2015ne805502, equivalente a R\$ 90,05, consoante o disposto no item 20.5, inciso II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2015, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; c) Impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 dias, conforme previsto no item 20.1, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica concedido, desde já o prazo de cinco dias úteis, para interpor recurso e/ou para entrar em contato com a divisão de Cobrança e Contratos do DMP/UFU, através do telefone (62) 3521-1763 para recolhimento de GRU.

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA****EXTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº 3/2019**

Processo Administrativo nº. 23422.015509/2018-45 CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTE: RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI, CPF nº 296.714.988-84. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da OBRA intitulada de Despotismo Tropical: Escritos do Exílio Francês (1976 - 1986) visando a edição, produção, publicação, divulgação, distribuição e comercialização pela EDUNILA de 500 (quinhentos) exemplares, no idioma português, sob o formato de livro impresso. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da assinatura. Assinou pela UNILA o Reitor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, em 22/10/2019.

